



Universidade de Cruz Alta

---

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2011**

Dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 002/2011 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade de Cruz Alta,

=====  
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Edital Nº 002/2011 do PROBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS da Universidade de Cruz Alta, parte integrante da presente Resolução.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Elizabeth Fontoura Dorneles  
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 27 de abril de 2011.

=====  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral



**Universidade de Cruz Alta**

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 002/2011 PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ**

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para distribuição das cotas de bolsas ofertadas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS – PROBIC/FAPERGS, nos seguintes termos:

**1. Das Finalidades:**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

**2. Dos Objetivos:**

- 2.1.1. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.1.2. Incentivar à formulação de uma política de iniciação científica;
- 2.1.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais;
- 2.1.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.1.5. Otimizar a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

**3. Do Público Alvo:**

Professores doutores, em Programas reconhecidos pela CAPES, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, nas diferentes áreas do conhecimento.

**4. Do Objeto de Apoio:**

O presente edital prevê 15 (quinze) bolsas de iniciação científica PROBIC/FAPERGS destinadas aos acadêmicos selecionados como bolsistas, com vigência de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012.

Cada professor poderá participar no máximo com até 02 (dois) projetos de pesquisa.

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Mea, Km 5,6.  
Parada Benito Cep: 98.020-290 Cruz Alta/RS (55)3321-1500 www.unicruz.edu.br



## 5. Dos Requisitos para inscrição:

### 5.1. Quanto ao Orientador:

- 5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor em Programas reconhecidos pela CAPES, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual nas diferentes áreas do conhecimento;
- 5.1.2. ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq;
- 5.1.3. Não apresentar pendências junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – UNICRUZ, FAPERGS – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul ou CNPq;
- 5.1.4. Apresentar todos os documentos solicitados no momento da inscrição;
- 5.1.5. Atender todos os requisitos supracitados.

### 5.2. Quanto ao Bolsista:

- 5.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição;
- 5.2.2. Ter concluído, pelo menos os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação;
- 5.2.3. Demonstrar bom desempenho acadêmico;
- 5.2.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 5.2.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho;
- 5.2.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas.

## 6. Dos Compromissos e Direitos do Orientador:

### 6.1. São compromissos do Orientador:

- 6.1.1. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 6.1.2. Apresentar Plano de Trabalho do bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa encaminhado a este edital;
- 6.1.3. Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
- 6.1.4. Acompanhar e incentivar a apresentação dos trabalhos realizados pelo bolsista no Seminário de Iniciação Científica da Instituição e nos demais congressos e seminários;
- 6.1.5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 6.1.6. Informar, imediatamente, à Comissão Interna de Seleção e Avaliação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;

CB



- 6.1.7. Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e não exceda 08 (oito) meses de vigência da bolsa;
- 6.1.8. Apresentar um relatório parcial semestral em seminário em data a ser informada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- 6.1.9. Apresentar Relatório Técnico ao final do período de concessão de bolsa;
- 6.1.10. Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o Representante Legal da UNICRUZ e o bolsista;
- 6.1.11. Manter Currículo Lattes atualizado.

#### **6.2. É vedado ao Orientador:**

- 6.2.1. Repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de eventual impedimento do orientador, a(s) bolsas(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica do programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.
- 6.2.2. Dividir a mensalidade de uma bolsa, entre dois ou mais alunos.

#### **7. Dos Compromissos e Direitos do Bolsista:**

- 7.1. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.
- 7.2. Apresentar ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados através de relatório técnico.
- 7.3. Apresentar no seminário anual da Instituição sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- 7.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS.
- 7.5. Devolver a FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 7.6. Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o Representante Legal da UNICRUZ e o orientador.
- 7.7. Caso o bolsista seja desligado do programa, por sua solicitação ou do professor orientador, deverá expressar por escrito, ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

#### **8. Dos Prazos:**

- 8.1. Do Período: 28 de abril de 2011 a 31 de maio de 2011 até às 17h30min.
- 8.2. Do Local: Coordenação de Pesquisa/Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.



Universidade de Cruz Alta

8.3. Do Endereço: Prédio 04 (quatro) da Vice-Reitoria, no Campus Universitário.

8.4. Do Período da vigência do apoio: 12 (doze) meses - 01/08/2011 até 31/07/2012.

Período das Inscrições	28 de abril a 31 de maio de 2011
Avaliação da documentação e do mérito dos projetos pela Comissão Científica Institucional	01 a 03 de junho de 2011
Divulgação dos projetos pré-classificados	06 de junho de 2011
Prazo para recebimento de recurso(s)	07 e 08 de junho de 2011
Avaliação dos Recursos	09 de junho de 2011
Divulgação dos projetos aprovados	10 de junho de 2011
Indicação dos Bolsistas*	13 a 15 de junho de 2011
Vigência	01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012

#### 9. Do Processo de Seleção:

9.1. A Comissão Interna de Seleção e Avaliação para realizar a análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos orientadores e para o acompanhamento e a avaliação anual dos resultados do apoio institucional concedido por este edital será constituída pela Comissão Científica Institucional formada pelos seus membros titulares e suplentes;

9.2. A avaliação dos projetos consistirá de um parecer quanto ao mérito da proposta (peso 7,0) e quanto à produção científica do pesquisador (peso 3,0) cujos critérios são descritos no Anexo A.\*\*

9.3. A classificação dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quotas, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

9.4. A segunda bolsa somente será concedida após todos os professores que tiverem projetos aprovados terem sido contemplados.

#### 10. Da documentação exigida ao Pesquisador:

10.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página da UNICRUZ.

10.2. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo título, identificação do(s) proponente(s), objetivos gerais e específicos, caracterização e relevância do tema, estado da arte, metodologia, cronograma de execução e referências. O projeto de pesquisa deverá ser entregue da seguinte forma: 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia eletrônica.

10.3. Orçamento detalhado com as respectivas justificativas

\*Os bolsistas deverão ser indicados impreterivelmente neste período em virtude de que a documentação precisa ser enviada à FAPERGS até este prazo.

\*\* Vide Anexo A – parte integrante do presente Edital.

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Mea, Km 5,6  
Parada Benito Cep: 98.020-290 Cruz Alta/RS (55)3321-1500 www.unicruz.edu.br



10.4. Currículo Lattes, com comprovantes relativos à produção científica, dos últimos 05(cinco) anos. Quem enviou ao PIBIC/PAPCT UNICRUZ exige-se apenas atualizada produção científica.

10.5. Comprovante de que o docente está inserido em grupo de pesquisa devidamente credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (comprovante deve ser obtido pelo próprio pesquisador, através da impressão da página de seu grupo de pesquisa diretamente no site do Diretório).

10.6. Só serão avaliados projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto a Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, relacionada à entrega de relatórios referentes a editais, sejam de pesquisa ou de extensão e, junto a FAPERGS e /ou CNPq.

### **11. Das Disposições Finais:**

**11.1.** Os professores pesquisadores poderão solicitar à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reconsideração, por escrito, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos. Os pedidos serão recebidos impreterivelmente até o dia 08 de junho de 2011, até às 17h30min e serão analisados pela Comissão Científica Institucional.

**11.2.** Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**11.3.** As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

**11.4.** Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do ramal 2606.

**11.5.** Este Edital não prevê concessão de carga horária ao professor pesquisador e nem taxa de bancada.

**11.6.** Os relatórios parciais e finais do Programa PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

**11.7.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.

**11.8.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

**11.9.** As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

BB



*Universidade de Cruz Alta*

---

**11.10.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 27 de abril de 2011.

Elizabeth Fontoura Dorneles  
Presidente  
Conselho Universitário

Cléia Rosani Baiotto  
Vice-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 27 de abril de 2011.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.



Universidade de Cruz Alta

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 002/2011 PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ  
ANEXO A

A avaliação dos projetos submetidos a este Edital obedecerá os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Nota/Peso</b>
Nota do Comitê Institucional e Comitê Externo	Até 7,0 (700 pontos)
Nota por produção científica, artística e cultural	Até 3,0 (300 pontos)

Da pontuação relativa à produção científica:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima atingida por publicação</b>
Publicação de resumos em Evento Científico (nacional ou internacional)	1,0
Publicação de resumos Expandidos em Evento Científico (nacional ou internacional)	2,0
Trabalho completo ( $\geq$ 03 páginas) em Evento Científico (nacional ou internacional)	4,0
Artigo em Periódico Indexado	Até 40 <sup>1</sup>
Autoria de Livro ou Capítulo de Livro	Até 40 <sup>2</sup>
Editoração/Organização de Livro	Até 40 <sup>3</sup>
Propriedade Intelectual (produto, processo, software, etc) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior	Até 40
Artigo Publicado em Jornal ou Revista (magazine)	Até 10/ano <sup>4</sup>

<sup>1</sup> As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

- A1= 40,0 pontos
- A2 =34,0 pontos
- B1= 28,0 pontos
- B2 = 20,0 pontos
- B3= 14,0 pontos
- B4= 8,0 pontos





Universidade de Cruz Alta

---

B5= 2,0 pontos

C = 1,0 ponto

<sup>2</sup> A pontuação relativa à autoria de livros e/ou capítulo de livros obedecerá a seguinte classificação:

01 livro nacional completo com ISBN = 1 B1 (28 pontos)

01 capítulo de livro nacional com ISBN = 1 B2 (20 pontos)

01 livro internacional completo com ISBN = 1 A1 (40 pontos)

01 capítulo de livro internacional com ISBN = 1 A2 (34 pontos)

01 patente = 1 A1 (40 pontos)

<sup>3</sup> O item Editoração/Organização de Livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da Autoria de Livro, porém a pontuação será 1/3 (um terço) da pontuação relativa à Autoria do Livro.

<sup>4</sup> A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com o critério abaixo:

Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto

Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto


Circulação nacional: 4,0 pontos por texto

Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.

Observação: Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até 05 (cinco) autores pertencentes ao quadro de docentes da UNICRUZ8. Acima deste contingente, a pontuação máxima será dividida pelo número de autores. Somente serão analisados os trabalhos efetivamente já publicados, com cópia fornecida.

Cruz Alta, 27 de abril de 2011.

  
Elizabeth Fontoura Dorneles  
Presidente  
Conselho Universitário

  
Cléia Rosani Baiotto  
Vice-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 27 de abril de 2011.

=====

  
Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.